

ATA N.º 4
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
(PROCEDIMENTO N.º 03/CITRES MAIO/2026)

No âmbito da Empreitada de Conceção-Construção do Centro Integrado de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos na Ilha do Maio – CITRES Maio, reuniu o Júri do procedimento para responder aos esclarecimentos solicitados.

- I. Data da Reunião:** 17 de setembro de 2026.
- II. Objeto da contratação:** Empreitada de Conceção-Construção do Centro Integrado de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos na Ilha do Maio – CITRES Maio.
- III. Designação do Júri:** Despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Camões, I.P., datado de dia 07 de agosto de 2026, aposto na Informação de Serviço n.º CICL/2026/5005 – DSCME/DPE.
- IV. Membros do Júri presentes:**
 - a) Presidente em exercício: João Martins, Primeiro Vogal Efetivo, Coordenador do Projeto CITRES Maio, em substituição do Presidente do Júri, Carla Martins Rodrigues, que se encontra ausente por motivo de férias;
 - b) Vogal Efetivo: Abílio Almeida, Chefe da Divisão de Gestão de Contratos Operacionais da LIPOR;
 - c) Vogal Efetivo (em substituição): Nuno Sardinha, Primeiro Vogal Suplente, Gestor do Projeto.

Um dos interessados no procedimento identificado em epígrafe apresentou, no dia 16 de setembro de 2026, às 14h23m, dentro do prazo estabelecido para o efeito, e através dos endereços de correio eletrónico indicados nas peças do procedimento (contratos.citres@camoes.mne.pt e citres.maio@hotmail.com), o pedido de esclarecimentos que de seguida se transcreve, ao qual se dá a resposta infra.

Perguntas:

«Relativamente ao concurso supracitada para o qual pretendemos concorrer, agradecemos que nos seja enviado os seguintes esclarecimentos:

- 1 – As categorias e subcategorias do alvará exigido aos concorrentes referem-se a alvará de construção segundo a Legislação Portuguesa ou Cabo Verdiana?*
- 2 – Pode indicar-nos o prazo final da entrega das Propostas? Tivemos conhecimento que o prazo da entrega das propostas foi alargado;*
- 3 – O valor máximo da Obra que o Alvará da Empresa permite deve ser igual ou superior ao preço base da empreitada ou só tem de obrigatoriamente ser igual ou superior ao valor da proposta apresentada?»*

Resposta:

Questão 1 — Categorias e subcategorias do alvará

As categorias e subcategorias indicadas no artigo 34.º, n.º 7, do Programa do Procedimento referem-se ao alvará de construção nos termos da legislação cabo-verdiana, designadamente o Decreto-Lei n.º 45/2010, de 11 de outubro, na sua atual redação, e a Portaria n.º 57/2010, de 20 de dezembro, que estabelece as categorias e subcategorias relativas à atividade da construção em Cabo Verde.

Questão 2 — Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação das propostas foi prorrogado, conforme deliberado em Ata n.º 2, terminando em 14 de outubro de 2026, às 23h59.

Questão 3 — Classe do alvará e valor da proposta

Nos termos do artigo 34.º, n.º 7, alínea a), do Programa do Procedimento, a habilitação principal deve ser detida em classe correspondente ao valor global da proposta apresentada. Atendendo a que o procedimento tem por objeto uma empreitada integrada de conceção-construção, compreendendo a execução da obra e o fornecimento e instalação dos equipamentos e materiais necessários à entrada em funcionamento do CITRES Maio, a aferição da classe é efetuada relativamente ao valor global da proposta apresentada pelo concorrente, e não ao preço base do procedimento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

Presidente do Júri em exercício

Assinado por: **JOÃO PEDRO GESERO MARTINS**
Num. de Identificação: 13603763
Data: 2026.09.18 08:25:11-01'00'

João Martins

Vogal Efetivo

Assinado por: **Abílio José de Almeida Alves**
Num. de Identificação: 06965035
Data: 2026.09.18 09:15:10+01'00'

Abílio Almeida

Vogal Efetivo (em substituição)



Assinado por: Nuno Miguel
Teixeira Sardinha
Identificação: B111013906
Data: 2026-09-17 às 15:35:45

Nuno Sardinha